

TERMO DE ABERTURA

A secretaria de planejamento solicita abertura de processo licitatório nº 46/2022 na modalidade de dispensa de licitação nº 25/2022, baseada no art.24, inciso II, da lei federal nº8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ÔNIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361.**

*Patricia Marques*  
PATRICIA MARQUES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

- 48.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR
- R\$ 2.580,00 ( DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) VALOR TOTAL.

*Volmir D. dos Santos Chaves*  
Volmir D. dos Santos Chaves  
Contador

*Eversom Hamilton Baptista*  
Eversom Hamilton Baptista  
Secretário de Finanças

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
O ENQUADRAMENTO LEGAL O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 10 de AGOSTO de 2022.

*Antonio Reginaldo Ferreira da Silva*  
Antonio Reginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

1040

*Volmir D. dos Santos Chaves*  
CNPJ 07.2371/0-2  
Per. 050/07

Período: Janeiro a Dezembro/2022	Poder: Consolidado	Projeto/Atividade: MAN. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 2057	Conta de Despesa: 396 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Dotação	Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
				04			Secretaria Municipal de Educação e cultura	33.687,00
				04.02			Mantenção do Ensino C/Recursos do Estado	33.687,00
				04.02.12.361.0005.2057			MAN. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	33.687,00
				222			MATERIAL DE CONSUMO	33.687,00
								33.687,00
							<b>Total:</b>	<b>33.687,00</b>

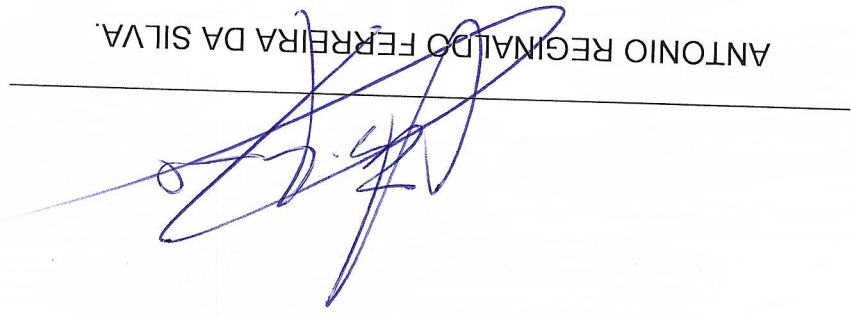
Relatório de Dotações Disponíveis

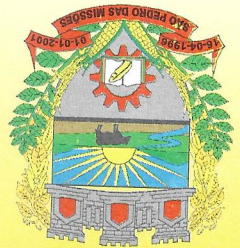


**AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Eu ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, autorizo a abertura do Processo Licitatório 46/2022, Dispensa de Licitação nº 25/2022 pela Lei 8.666/93 para AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361.

São Pedro das Missões-RS, 10 de AGOSTO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



PROCESSO nº 46/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93.  
AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR  
PLACA ISY0361.

Data de abertura do Edital: 10/08/2022. Data de Homologação: 10/08/2022.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93 AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361.

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende-se a AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361. Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: BELLENZIER PNEUS LTDA CNPJ Nº 73.730.129/0001-29 COM VALOR TOTAL DE R\$. 1.290,00(MIL DUZENTOS E NOVE REAIS) A UNIDADE E, VALOR TOTAL R\$ 2.580,000 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Conforme orgâmentos em anexo.

1 - AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361. JULGAMENTO MENOR VALOR POR ITEM

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 2 PNEUS 900-20 LISO DIAGONAL PARA O ONIBUS ESCOLAR PLACA ISY0361.

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso II da lei 8666/93

DA JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a necessidade urgente desses pneus para o transporte dos alunos municipal, e por haver a necessidade de uma compra com urgência.

.DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR

Será pago um valor Total de R\$ 2.580,000 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

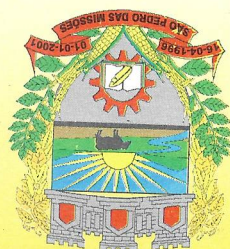
A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:  
(1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

(2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

(3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

(4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

(55) 3617-141



- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial;

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.

**DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 "caput" da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão, penalidades previstas nesta Cláusula.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

2) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) Patricia Marques sendo retidas as aliquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretaria de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

A dotação orçamentária para o presente processo é:

48.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 2.580,000 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) VALOR TOTAL

(55) 3611141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

msaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br  
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

7) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 984279540

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, 10 de AGOSTO de 2022

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal